



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Campus Itaqui**

Edital 02/15

A direção do Campus Itaqui em consonância com o disposto na Resolução nº 002/15 do Conselho do Campus Itaqui torna público o edital para **afastamento parcial de ocupantes de cargos na carreira técnico-administrativa em educação para qualificação no nível de pós-graduação.**

I – DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade o cadastramento de técnico-administrativos em educação do Campus Itaqui com o intuito específico de seleção para afastamento tendo como finalidade frequentar curso de pós-graduação nos termos da legislação vigente.

II – DA TRAMITAÇÃO

2.1 A tramitação do processo respeitará a seguinte rotina administrativa:

- a) registro na Secretaria da Direção;
- b) apreciação pela Comissão de avaliação para afastamento;
- c) apreciação pelo Conselho do Campus (caso aprovado pela Comissão de avaliação para afastamento).

III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O requerente deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição no edital interno do Campus:

- a) comprovante de matrícula (ou aceite) no programa de pós-graduação;
- b) Formulário de inscrição

- c) plano de estudo;
- d) cópia do registro e do projeto (de extensão ou de pesquisa) que se destinará a compensação de horas de afastamento para qualificação.

IV – DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos:

- I– haver relação com o cargo que o servidor ocupa (observando-se os anexos II e III – Ambientes organizacionais do Decreto N° 5.824/2006);
- II– relação com a missão ou diretrizes institucionais;
- III– manter a continuidade de seus serviços e o funcionamento do setor de forma adaptada aos afastamentos necessários dos técnico-administrativos;
- IV– não possuir titulação no nível que pretende concorrer;
- V– estar selecionado e matriculado regularmente em curso de pós-graduação.

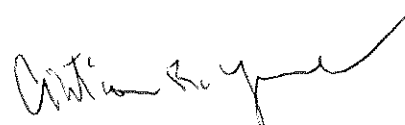
V – DA CONCESSÃO DE HORAS

5.1 O afastamento parcial poderá se dar nos seguintes regimes:

- I. 08 (oito) horas semanais;
- II. 12 (doze) horas semanais;
- III. 16 (dezesseis) horas semanais;
- IV. 20 (vinte) horas semanais.

5.2 Neste edital serão disponibilizadas 240 horas, as quais correspondem aos 15% do somatório da jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos em educação em efetivo exercício na Unipampa Campus Itaquí.

5.3 A concessão de horas de dará de acordo com o estipulado no Capítulo V da Resolução 02/2015.



VI – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os critérios a serem seguidos são:

- I. maior tempo de serviço efetivo de trabalho no campus Itaquí;
- II. maior tempo de serviço efetivo no serviço público federal;
- III. não ter sido contemplado em edital anterior;
- IV. servidor com maior tempo cursado na pós-graduação;
- V. servidor com maior idade.

VII- DO RESULTADO

7.1 após a aprovação pelo Conselho do Campus a Coordenação Acadêmica do Campus Itaquí publicará na página do Campus o resultado da seleção.

VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O que	Quando / modo
Lançamento do edital	20/02/15
Inscrições	23/02/15 a 26/02/15
Publicação das inscrições entregues à Secretaria da Direção	27/02/15
Avaliação pela Comissão de avaliação para afastamento	02/03/2015
Avaliação pelo Conselho do Campus	Na reunião seguinte à realizada pela Comissão de avaliação para afastamento
Publicação do resultado	Logo após a aprovação do Conselho do Campus

Cristina R. [assinatura]

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A participação do/a servidor/a no processo seletivo para afastamento com a finalidade de frequentar curso de pós-graduação implica no conhecimento e aceitação das normas contidas no presente edital, na resolução 02/15 do Conselho de Campus do Campus Itaqui e na legislação em vigor;
- b. Será revogado em qualquer tempo o ato administrativo autorizador do afastamento do/a servidor/a para frequentar curso de pós-graduação que deixar de cumprir, no todo ou em parte, com quaisquer das obrigações contidas neste edital e nos documentos complementares;
- c. Para efeito de inscrição e seleção serão aceitos projetos registrados no SIPPEE. Caso o projeto não seja homologado e seja necessária substituição, a comissão deve ser mantida informada do trâmite;
- d. O projeto acima referido diz respeito a compensação de horas e não ao projeto a ser desenvolvido no programa de pós-graduação. Por isso, o mesmo deve ser registrado no SIPPEE e desenvolvido na UNIPAMPA;
- e. Se, ao final do semestre, o projeto não tiver sido homologado, o servidor terá cancelado o afastamento parcial automaticamente e deverá repor a carga horária de trabalho para qual havia sido dispensado;
- f. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de avaliação para afastamento e pelo Conselho do Campus Itaqui.

Itaqui, 20 de fevereiro de 2015.



Cristiano Ricardo Jesse

Coordenador Acadêmico Pro tempore

Cristiano Ricardo Jesse
Slape 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA

Campus Itaqui

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO
PARA QUALIFICAÇÃO**

EDITAL 02/2015.

I. INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SERVIDOR

Nome: _____

SIAPE: _____

Cargo: _____

Local de exercício: _____

Data de ingresso na Unipampa: _____

Serviço público federal anterior:

sim, quanto tempo: _____ não

II. DO AFASTAMENTO:

Finalidade: QUALIFICAÇÃO

Nível: Especialização

Mestrado

Doutorado

Pós- Doutorado

Outro, especifique: _____

Dados da instituição de qualificação:

Instituição:

Área de Conhecimento:

Programa:

Christina R. [assinatura]

Cidade:

Data de início:

Data de Término (previsão):

III. DO PLANO DE TRABALHO

Venho por meio deste, solicitar afastamento das atividades exercidas junto à Unipampa – Campus Itaqui em regime de _____ horas semanais para fim de qualificação, conforme previsto na Resolução 02/2015 e no edital 02/2015.

PLANO DE TRABALHO NA UNIPAMPA E PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Turno/dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

LISTA DE PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO:

Itaqui, ___ de fevereiro de 2015.

Assinatura do servidor

